

## CHAMADA MISSÃO INTERNACIONAL – WEB SUMMIT 2022

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 43/2022

Chamada pública para seleção de empreendedores para participação na WEB SUMMIT - maior conferência da Europa em tecnologias, que acontecerá em Lisboa/Portugal entre os dias 1 e 4 de novembro de 2022

A **AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO - ADE SAMPA**, vêm por meio deste edital de chamada pública selecionar empreendedores que foram acelerados pelo Programa de Valorização de Iniciativas Tecnológicas – **VAI TEC** e pelo Programa de Aceleração de Startups Verdes – **GREEN SAMPA**, para participar da WEB SUMMIT, a maior conferência de tecnologia e inovação do mundo.

### OBJETO DESTES EDITAL

- Seleção de até 10 (dez) empreendedores, em sua pessoa física, que estão ou tenham sido acelerados pelo Programa de Valorização de Iniciativas Tecnológicas - VAI TEC ou pelo Programa de Aceleração de Startups Verdes - Green Sampa.
- Serão selecionados negócios que tenham a tecnologia como base conceitual do produto e/ou serviços e que a tecnologia seja o elemento principal para a criação de seu diferencial competitivo.

### JUSTIFICATIVA

Considerado como um dos mais importantes eventos mundiais na área de tecnologia, é reconhecido pelas mídias especializadas como “a principal conferência de tecnologia do mundo”. O Web Summit será realizado na cidade de Lisboa/PT entre os dias 1 e 4 de novembro de 2022 e reunirá mais de 70.000 pessoas e empresas que estão redefinindo o setor de tecnologia. O Web Summit reunirá especialistas em tecnologia, líderes empresariais e ícones culturais para compartilhar ideias e aprender uns com os outros em um ambiente dedicado a definir o futuro da tecnologia em uma programação de 250 palestras.

A participação de empreendedores no evento configura-se como grande oportunidade de aprendizado, relacionamento e networking, exposição da marca e consolidação internacional da Cidade de São Paulo como um dos mais importantes atores do mercado de tecnologia da informação e comunicação

(TIC).

Tendo em vista o objetivo do VAI TEC de “apoio a empreendedores(as) jovens de baixa renda para que transformem suas ideias inovadoras em negócios tecnológicos” e o objetivo do Green Sampa de “incentivar o desenvolvimento de startups que atuam no setor de tecnologias sustentáveis”, fica evidente a importância da participação de empresas já aceleradas ou em aceleração por estes programas.

Mirando no ampliar a visão, colaborar para o desenvolvimento, ofertar visibilidade e oportunidades para os empreendedores atendidos por Green Sampa e VAI TEC, a ADE SAMPA propõe a formação de uma delegação de empreendedores para compor a missão para o Web Summit.

## **A missão para o WEB SUMMIT têm como objetivos:**

- Difundir internacionalmente o empreendedorismo tecnológico da cidade de São Paulo e estimular o intercâmbio e os negócios com outros países nesta área;
- Promover as exportações de bens e serviços de São Paulo;
- Atrair investimentos para o empreendedorismo de base tecnológica da cidade de São Paulo;
- Contribuir para a consolidação internacional da imagem de São Paulo como polo de excelência e diversidade no empreendedorismo de base tecnológica;
- Incentivar a internacionalização de empresas e instituições de base tecnológica da Cidade São Paulo e elevar sua capacitação para negócios e parcerias globais;
- Contribuir para a melhoria do ambiente de negócios e o aumento da competitividade de empresas e instituições de base tecnológica da cidade de São Paulo

## **INSCRIÇÃO**

Serão selecionados pela ADE SAMPA, com apoio da Prefeitura de São Paulo, até 10 representantes de empresas e instituições, em suas pessoas físicas, que participaram ou participam dos Programas de Aceleração VAI TEC e GREEN SAMPA, sendo um representante por empresa.

O prazo de inscrição para participação no WEB SUMMIT será de 10(dez) dias, sendo:

- Abertura das inscrições: 27/09/2022
- Encerramento das inscrições: 06/10/2022 às 18h00

A inscrição para esta missão deverá ser feita no endereço:  
[www.adesampa.com.br/adeeditais/websummit](http://www.adesampa.com.br/adeeditais/websummit)

A ADE SAMPA reserva-se o direito de cancelar a ação, em caráter

extraordinário, a qualquer tempo. As empresas e instituições selecionadas serão formalmente comunicadas por e- mail.

A ADE SAMPA não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou nossos respectivos retornos.

São condições eliminatórias para a inscrição nessa missão internacional:

- 1 - Empreendedor deve ter passaporte válido;
- 2 - Empresas e empreendedores que já participaram dos programas VAITEC e Green Sampa devem ter sido certificados pela conclusão da jornada;
- 3 - Empresas e empreendedores que estão ativos no VAITEC (7ª Edição) e Green Sampa (Turma 4), deverão estar em dia com os entregáveis e com a porcentagem de participação esperada para o momento do programa;
- 4 - Empreendedores, formalizados ou não, deverão estar regulares perante o CADIN Municipal.

## **SOBRE O WEB SUMMIT**

Trata-se de uma empresa sediada em Dublin, na Irlanda, que realiza eventos em todo o mundo: Web Summit em Lisboa, Web Summit Rio de Janeiro, Collision em Toronto e RISE em Hong Kong.

### **O evento proporciona ao participante:**

- Exposição da marca;
- Oportunidades de Financiamento;
- Rede;
- Aprendizado.

## **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A ADE SAMPA subsidiará a ida e volta dos selecionados com o valor em real, equivalente a de US\$ 3.000,00 (Três mil dólares) que poderão ser utilizados tão somente para custear despesas com passagem aérea, hospedagem e seguro viagem, cuja prestação de contas deverá ser feita no retorno da viagem. As despesas acima deste valor e as despesas com outros itens serão de responsabilidade de cada selecionado. .

Os valores serão depositados em moeda corrente na conta corrente indicada pelo beneficiário, preferencialmente no Banco do Brasil, e convertidos pela cotação do valor de compra do dia anterior à transferência. Para fins de cotação ver o site: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/historicocotacoes>

**Crériterios de seleção e pontuação:** máximo de 12 (doze) pontos

Critério	Descritivo da pontuação
1. A empresa deverá, comprovadamente, ter a tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) como a principal ferramenta para a criação de seu diferencial competitivo. (declaração detalhada de qual a tecnologia utilizada).	0 ou 1 ponto
2. A empresa deverá comprovar a sua capacidade produtiva.	0 a 2 pontos
3. A empresa deverá comprovar as suas relações comerciais de venda de produtos e/ou serviços.	0 a 3 pontos
4. Declaração da empresa sobre o objetivo de participação no WEB SUMMIT e sobre as contribuições com o desenvolvimento da empresa.	0 a 3 pontos
5. Apresentação da estratégia internacional da empresa e as metas que pretende atingir nesta missão.	0 a 3 pontos

**Obs 1 :**Entende-se por Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC: Combinação de atividades industriais, comerciais e de serviços, que capturam eletronicamente, transmitem e disseminam dados e informação, bem como comercializam equipamentos e produtos intrinsecamente vinculados a esse processo

**Obs. 2:** Entende-se por capacidade produtiva aqueles negócios que tenham produção constante de produtos e/ou serviços, que tenham capacidade de entrega às demandas de mercado e que tenham capacidade de articulação para a formação de parcerias e abertura de canais de distribuição. Será necessário a apresentação de 02 (dois) tipos de declarações sendo: uma da própria empresa e outra declaração feita por terceiros.

**Obs. 3:** A comprovação de relações comerciais poderá ser feita por meio de NF de venda B2B, B2C ou demais tipos de relações comerciais e também por declarações de parceiros comerciais em papel timbrado e assinatura dos responsáveis.

**Obs.4:** A seleção será feita a partir da análise do material enviado, sendo

atribuída uma nota de 0 (zero) a 13 (treze) a partir das evidências apresentadas para cada um dos critérios de seleção. As 10 empresas com maior nota serão selecionadas para esta missão.

**Obs. 5:** O desempate será pela maior nota do critério nº 02. Caso permaneça o empate, o desempate se dará pela maior nota do critério nº 04. Caso permaneça o empate, o desempate se dará pela maior nota do critério nº 03. Caso ainda assim permaneça o empate, o desempate se dará por sorteio a ser realizado publicamente em data e horário a serem divulgados pela comissão de avaliação das propostas.

## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação será composta pelas equipes de aceleração da ADE SAMPA, com a participação do Diretor Paulo Marcelo Tavares, dos Gerentes Ary Scapin e Barbara Ladeia, dos Analistas Daniela Freire Soares e Josiane Cristina Batista da Silva.

## RESULTADO

O resultado divulgado dia 11 de outubro de 2022 no site [ww.adesampa.com.br/adeeditais/websummit](http://ww.adesampa.com.br/adeeditais/websummit) em publicação contendo a lista dos expositores e as respectivas pontuações.

Todas as empresas selecionadas serão comunicadas formalmente pela ADE SAMPA através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

## RECURSO

Da decisão da Comissão de Avaliação caberá Recurso, que deverá ser submetido por e-mail ao endereço [websummit@adesampa.com.br](mailto:websummit@adesampa.com.br) no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado no sítio eletrônico da ADE SAMPA

O Recurso será avaliado pela Comissão de Avaliação e seu respectivo julgamento publicado no site da ADE SAMPA.

A decisão da Comissão de Avaliação a respeito de eventual Recurso é soberana e não será sujeita a nova análise em âmbito administrativo.

## ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

O representante da empresa deverá disponibilizar, no ato da inscrição:

- Cópia do passaporte válido, com imagem que comprove a data de

- expedição e expiração do documento;
  - Cópia de RG;
  - Certidão Negativa do CADIN Municipal da pessoa física;
  - Cópia do certificado de Conclusão nos programas VAI TEC ou Green Sampa, se já concluído – caso o candidato esteja ativo na Turma 4 do Green Sampa ou na 7ª Edição do VAI TEC, não é necessário apresentar este documento.
- 
- As selecionadas serão comunicadas diretamente e receberão a lista de documentos necessários e as informações sobre a viagem, o acompanhamento posterior e o processo de prestação de contas.
  - Todas as informações e documentos solicitados pela ADE SAMPA deverão ser enviados no prazo solicitado, juntamente com o anexo I devidamente preenchido e assinado.
  - O não envio da documentação no prazo determinado pela ADE SAMPA, implicará na substituição da empresa por outra, de acordo com a ordem de classificação da seleção.

## **DISPONIBILIZAÇÃO DE VERBA E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Uma vez aprovados, os empreendedores deverão efetuar a reserva de passagem, hospedagem e seguro viagem. Os comprovantes de reserva deverão ser enviados via Google Drive, em pasta específica que será disponibilizada aos empreendedores pela equipe da ADE SAMPA em momento oportuno. Após a conferência das reservas, o valor referente a estas despesas será disponibilizado em conta em moeda corrente na conta corrente indicada pelo beneficiário, preferencialmente no Banco do Brasil, e convertidos pela cotação do valor de compra do dia anterior à transferência. Para fins de cotação ver o site: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/historicocotacoes>

A prestação de contas desta missão deverá ser realizada em até 05 dias úteis após o término da viagem contendo: cópias das notas fiscais e recibos correspondentes às despesas e do Relatório detalhado de Participação na Missão, inclusive com fotografias, e devidamente assinado. Os documentos deverão ser enviados via Google Drive, em pasta específica que será posteriormente sinalizada para os empreendedores pela equipe da ADE SAMPA.

Despesas elegíveis para fins do subsídio são aquelas feitas pelo representante da empresa (com comprovação de vínculo com a empresa) com:

- Passagens de ida e volta em classe econômica, partindo de São Paulo, até a cidade em que o evento é realizado ou do aeroporto mais próximo;
- Seguro-viagem com cobertura no período de realização do evento internacional;
- Hospedagem na cidade em que o evento é realizado ou em cidade

próxima, pelo prazo máximo do período oficial do evento internacional;

Despesas não elegíveis para fins do subsídio:

- Taxas administrativas para retirada e regularização de passaporte e vistos de entrada em países estrangeiros;
- Traslado para embarque e desembarque;
- Deslocamentos locais;
- Despesas com alimentação.

Não é de responsabilidade da ADE SAMPA a compra e/ou reserva dos itens elegíveis.

Eventuais valores e despesas não comprovadas no relatório deverão ser devolvidos à ADE SAMPA, sob pena de inscrição no CADIN MUNICIPAL, impedimento de participação em outros programas e ações da ADE SAMPA pelo período de até dois anos, bem como possível medida judicial para ressarcimento.

## **TERMO DE ACEITE**

Será firmado um Termo de Contrato e Aceite que deverá ser lido e assinado por cada selecionado após a divulgação do resultado, em dia e horário definido pela ADE SAMPA e devidamente publicado no site [ww.adesampa.com.br/adeeditais/websummit](http://ww.adesampa.com.br/adeeditais/websummit).

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

A agenda da missão contará com eventos culturais, ações de capacitação, palestras, seminários e encontros de networking empresarial qualificados, entre outras atividades. Ao se inscrever nesta CHAMADA PÚBLICA, a empresa ou instituição assume o compromisso de que seu representante participará de todos os compromissos oficiais da missão.

A participação na Web Summit contará também com a participação de representantes da Agência de promoção de investimentos e exportações do município - SP Negócios.

O idioma oficial do evento é o inglês e não será disponibilizado aos selecionados um profissional tradutor.

## ANEXO I

### CONTRATO DE PATROCÍNIO

#### TERMO DE ACEITE E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO PATROCÍNIO PREVISTO NO EDITAL Nº 43/2022

De um lado, a **AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO - ADE SAMPA**, doravante designada “**ADE SAMPA**”, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. Renan Marino Vieira, RG nº 45.007.452-3 e CPF nº 346.572.758-44, nomeado pelo Prefeito da Cidade de São Paulo sob a Portaria nº 1006 de 30/07/2021 e pelo Diretor Administrativo, Sr. Paulo Marcelo Tavares Ribeiro, RG nº 14.636.516-1 e CPF nº 907.151.606-72, nomeado pelo Prefeito da Cidade de São Paulo sob a Portaria nº nº 315 de 28 de Maio de 2019, no uso da competência conferida pela Lei nº 15.838, de 4 de julho de 2013 e Decreto Municipal nº 54.569, de 8 de novembro de 2013 e Estatuto social ratificado pelo decreto municipal 54.661/2013, inscrita no CNPJ sob nº 21.154.061/0001-83, com sede na Avenida São João, 473, 4º andar, Sala 18, Centro, São Paulo/SP - CEP 01035-000 – Brasil; de outro lado, o representante da empresa \_\_\_\_\_, selecionada no EDITAL DE CHAMAMENTO \_\_\_\_\_, denominado “**PATROCINADA**”, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, situado à \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, celebram este CONTRATO DE PATROCÍNIO mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o patrocínio pela ADE SAMPA da participação do PATROCINADO no evento WEB SUMMIT - maior conferência da Europa em tecnologias, que acontecerá em Lisboa/Portugal entre os dias 1 e 4 de novembro de 2022.



Parágrafo único - A escolha pelo PATROCINADO decorreu do cumprimento dos critérios objetivos fixados no edital de chamada pública.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS**

O PATROCINADO receberá o equivalente em reais a US\$ 3.000,00 (três mil dólares) para custear única e exclusivamente as seguintes despesas:

- a) passagem de ida e volta à Lisboa-SP no período do evento;
- b) hospedagem em hotel ou airbnb no período do evento;
- c) seguro viagem para o período do evento;

Parágrafo Primeiro - O uso dos recursos para pagamento de qualquer outra despesa não será aceito pela ADE SAMPA.

Parágrafo Segundo - O valor será depositado em conta corrente do PATROCINADO, preferencialmente junto ao Banco do Brasil, que deve ser informada à ADE SAMPA.

Parágrafo terceiro - Os valores não aprovados ou que não forem gastos em sua totalidade com os itens permitidos deverão ser devolvidos à ADE SAMPA conforme cláusula de prestação de contas.

Parágrafo quarto - As despesas que excederem o subsídio oferecido pela ADE SAMPA correrão por conta do PATROCINADO.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O PATROCINADO deverá apresentar à ADE SAMPA, no prazo de cinco dias úteis após a viagem (que encerra dia 04) a prestação de contas que deverá, obrigatoriamente contemplar: cópias das notas fiscais e recibos correspondentes às despesas e do Relatório detalhado de Participação na Missão, inclusive com fotografias, e devidamente assinado.

Parágrafo Primeiro - Os documentos deverão ser enviados via Google Drive, em pasta específica que será posteriormente sinalizada para os empreendedores pela equipe da ADE SAMPA.

Parágrafo Segundo - Os valores não gastos, ou não comprovados na forma estabelecida no edital e neste contrato deverão ser devolvidos à ADE SAMPA, via transferência bancária ou depósito identificado, em conta a ser indicada pela Agência no prazo máximo de 5 dias úteis após a notificação da avaliação da prestação de contas.

Parágrafo Terceiro - Caso não seja efetuada a devolução, a ADE SAMPA adotará medidas judiciais cabíveis, podendo inscrever o valor em dívida ativa e

encaminhar o nome do PATROCINADO ao CADIN MUNICIPAL, bem como prosseguir com as demais medidas administrativas contidas no edital e neste contrato.

Parágrafo Quarto - A não devolução dos valores também ensejará em impedimento da empresa do PATROCINADO e dele em participar de outros editais e programas da ADE SAMPA pelo prazo de dois anos.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS AÇÕES/OBRIGAÇÕES**

Para execução do objeto deste instrumento o PATROCINADO deverá:

- a) utilizar os recursos tão somente para os itens autorizados no edital;
- b) comparecer ao evento com pontualidade e em todos os dias;
- c) agir dentro dos princípios éticos e morais e com lisura;
- d) prestar contas dentro do prazo;
- e) prestar contas nos moldes exigidos no edital e no contrato;
- f) possuir passaporte válido;
- g) responsabilizar-se pelo pagamento, com recursos próprios, das taxas de embarque e despesas de locomoção e alimentação;

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2022.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM**

O PATROCINADO autoriza a utilização de sua imagem e voz (gravações, filmagens e fotografias), nos materiais impressos e audiovisuais, bem como em publicações nas redes sociais para divulgação do evento e das atividades desenvolvidas pela ADE SAMPA.

Parágrafo único - A autorização feita se dá de forma gratuita, sem qualquer direito a pagamento ao PATROCINADO.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TRIBUTOS**

Os tributos devidos, inclusive aqueles de natureza trabalhista e previdenciária, em decorrência direta ou indireta, com a execução do presente contrato por parte do **PATROCINADO**, serão de sua única e exclusiva responsabilidade, não cabendo à ADE SAMPA qualquer dever de reembolsar ou compensar por tais despesas.

Parágrafo Único – O **PATROCINADO**, quando for o caso, deve comprovar, a qualquer tempo, o pagamento dos tributos que incidam sobre a execução do

objeto do contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir questões decorrentes da execução do objeto assinalado no presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, tendo assim ajustado, assinam os Contratantes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus efeitos.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.